



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.752 DE 08 DE agosto DE 2016.

Projeto de Lei nº 017/2016, de autoria do Vereador Weliton Andrade da Silva - PDT.

“Estabelece espaço para realização de eventos de som automotivo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido espaço, dentro da arena do Complexo Turístico Salomé José Rodrigues – Porto do Baé, para a realização de eventos de som automotivo, aos sábados e domingos, das 14:00hs. às 22:00hs, exceto nos dias de eventos autorizados pela municipalidade, de acordo com o Art. 225, § 1º, do Código de Postura do Município e Lei Municipal nº 2.487/2003.

Art. 2º - Fica estabelecido ainda, que será de inteira responsabilidade dos organizadores de eventos de som automotivo, a contratação de pessoal especializado em segurança, para garantir a ordem e, sobretudo, a integridade do patrimônio público.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 08 de agosto de 2016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

